

## PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Feitas todas as adequações às normas da ABNT e após a correção ortográfica, a dissertação deverá ser impressa e protocolada na Secretaria do Programa de Mestrado e Doutorado em Direito da UNIMAR no prazo previamente estabelecido pela Coordenação do Curso, para que o mestrando seja submetido ao Exame de Qualificação conforme as seguintes disposições.

Antes da Defesa Pública da Dissertação o mestrando deverá submeter-se ao Exame de Qualificação nos termos do Art. 49 e 50 do Regulamento Geral da Pós-Graduação da UNIMAR, desde que:

- 1 Tenha completado todos os créditos necessários em disciplinas e atividades programadas na respectiva Linha de Pesquisa, em que o mestrando esteja vinculado no Programa;
- 2 Seja aprovado no(s) Exame(s) de Proficiência de Língua Estrangeira;
- 3 Esteja devidamente matriculado no Programa de Mestrado de Mestrado e Doutorado em Direito;
- 4 Esteja, no máximo, a 03 (três) meses do término do prazo de conclusão do Mestrado e 1 (um) ano da conclusão do Doutorado.
- 5 Comprovar publicação, ao longo do curso, dentro das linhas de pesquisa do Mestrado ou Doutorado, em conjunto com o orientador, classificada pela CAPES em cada um dos seus tipos: Anais de Eventos, Periódicos e Livros (ou capítulos de livros).

A Secretaria do Programa fará o levantamento da situação institucional de cada mestrando ou doutorando em formulário específico, visando o atendimento às alíneas supra mencionadas.

Para prestar o Exame de Qualificação o mestrando deverá protocolar junto à Secretaria do Programa de Mestrado e Doutorado em Direito, **02 (dois) exemplares da dissertação**, no caso de Mestrado, e **05 (cinco) exemplares da tese**, no caso de Doutrado, devidamente concluída (contendo resumo, sumário, introdução, capítulos desenvolvidos, conclusão e referências), **encadernados em espiral**, para avaliação da Banca Examinadora.

Após o recebimento dos exemplares, a Secretaria encaminhará a dissertação ou tese ao professor orientador para a ANÁLISE PRÉVIA. O professor orientador deverá preencher o formulário próprio, devolvendo-o à Secretaria para os procedimentos devidos. Obtendo o parecer favorável do orientador, o mestrando ou doutorando estará em condições de participar do Exame de Qualificação.



A Banca Examinadora do Exame de Qualificação será presidida pelo professor orientador e composta por mais um membro docente do Programa indicado pela Coordenação, no caso de Mestrado, e o professor orientador e mais dois membros do Programa indicados pela Coordenação, no caso de doutorado, homologada pela Subcomissão do Curso de Mestrado e Doutorado em Direito, bem como de um e dois suplentes.

A Secretaria do Programa dará conhecimento, por escrito, da data, do horário e local do Exame de Qualificação, para o mestrando ou doutorando, para o professor orientador e para o outro ou outros membros da Banca Examinadora.

As dissertações serão encaminhadas aos membros da Banca Examinadora, pelo menos 30 (trinta) dias antes da data do Exame de Qualificação.

O Exame de Qualificação consiste na análise da dissertação ou tese por todos os membros da Banca Examinadora que poderão solicitar esclarecimentos sobre o conteúdo do texto escrito, sugerir alterações, inclusões ou exclusões de partes do texto entre outras considerações.

O resultado do Exame de Qualificação será expresso por meio dos conceitos;

- QUALIFICADO ou
- NÃO QUALIFICADO.

O <u>mestrando não qualificado</u> terá até <u>60 (sessenta) dias</u> para submeter-se a novo Exame de Qualificação, contados da data da realização do mesmo, seguindo os mesmos procedimentos anteriormente mencionados. O <u>doutorando não qualificado</u> terá até <u>6 (seis) meses</u> para o mesmo procedimento.

Será elaborada uma Ata de realização do Exame de Qualificação em 02 (duas) vias, devendo constar identificações: do Programa de Mestrado e Doutorado; da Área de Concentração; do mestrando; do professor orientador; do membro ou membros da Banca Examinadora com a respectiva qualificação e procedência do título obtido; do título da dissertação; do conceito obtido: qualificado ou não qualificado; do local, da data e do horário de realização do Exame; assinatura dos membros da Banca Examinadora, do mestrando ou dotorando e da Secretária.

O <u>mestrando qualificado</u> deverá protocolar na Secretaria os <u>04 (quatro) exemplares</u> da dissertação na Secretaria do Programa, <u>no prazo de 30 (trinta) dias</u> contados da data da realização do Exame de Qualificação, com as correções apontadas pela Banca Examinadora, se for o caso, seguindo os procedimentos dispostos no Artigo 58 e seguintes do Regulamento Geral de Pós-Graduação da UNIMAR. O <u>doutorando qualificado</u> deverá fazê-lo em <u>06 (seis)</u> <u>exemplares</u> no prazo de <u>6 (seis) meses</u> contados da realização da qualificação.

Os exemplares mencionados deverão ser **encadernados em espiral**¹ conforme dispõem os modelos e padrões estabelecidos no *Manual de Metodologia da Pesquisa Cientifica* que consta na *Home Page* da Unimar em PUBLICAÇÕES. Os exemplares serão destinados aos membros da Banca Examinadora de Defesa: 01 para o professor orientador, 01 para o professor membro interno (UNIMAR), 01 para o membro externo (professor convidado) e 01 para a Secretária, no caso do Mestrado; e 01 para o professor orientador, 02 para os professores



membros interno (UNIMAR), 02 para os membros externos (professores convidados) e 01 para a Secretária.

Se for o caso, a Secretaria poderá solicitar a entrega de 02 exemplares para os suplentes da Banca.

<sup>1</sup> – A encadernações <u>em brochura, capa dura de cor preta, gravada com letras douradas</u> será exigida apenas após a Defesa.